



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 452/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 18/10/2022, a pedido, a senhora MARIA STEFANIA NOBREGA BATISTA, ocupante de cargo efetivo de Médica Mastologista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO 02/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEAÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei n.º 5.363/2022, de 4 de abril de 2022, e com base na deliberação da registrada na Ata de Solenidade de Posse realizada no dia 5 de outubro de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de formar a Comissão de Fiscalização de Acessibilidade para este conselho e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida no dia 20 de outubro de 2022, registrada em Ata de n.º 02/2022, foi escolhido pelo presidente deste conselho, dentre os presentes os conselheiros para comporem a referida comissão, assim

RESOLVE

Art. 1.º Nomear como membros da Comissão de Fiscalização de Acessibilidade os seguintes conselheiros: Wesley Junho de Souza Silva, Thayane Bezerra Felix Barros e Henrique Goulart Queiroz Vilar.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de deliberação plenária, realizada em 20 de outubro 2022.

Patos - PB, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ EDNEY SOARES ALVES
PRESIDENTE DO CMDPD

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N.º 013/2022

APROVAR A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS –LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, NESTE CONSLEHO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n.º 8.742/93 e Lei n.º 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, com base na deliberação da 268ª plenária realizada no dia 28 de setembro de 2022 e:

CONSIDERANDO análise do requerimento de inscrição da entidade LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, das documentações e do parecer técnico realizado pela Comissão nomeada por este conselho composta pelo próprio colegiado,

RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar e conceder a inscrição da LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, CNPJ N.º 09173.097/0001-09, com sede no Município de Patos-PB, na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/n.º, Bairro São Sebastião, 58.706-430, cujos serviços realizados visam prestar assistência na atividade de Defesa de Direitos dos portadores de Câncer de Patos e região.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2022, conforme data da deliberação do colegiado registrado em ata.

Patos - PB, em 25 de outubro de 2022.

RILDIAN DA SILVA PIRES FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico n.º 039/2022 - PMP
Processo Administrativo n.º 197/2022

Ref.: **Impugnação ao Edital**

Impugnante: **CFL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela empresa **CFL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA** com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, e **MANTENHO A DATA INICIALMENTE ESTIPULADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM**, tendo em vista que as exigências editalícias atendem as exigências legais.

Patos (PB), 21 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB